



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 08 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2023 de 04/12/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação:

01.02.11.08.243.0801.6011- Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuição para a Assoc. Serviços de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular.
33.50.42.00–Auxílios – DR 1500 000 0000 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a anular a dotação 01.02.11.08.243.0801.6011 33.50.41.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 08 de julho de 2024.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal